

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE

I - REIVINDICAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

1. Reajuste salarial no vencimento básico de 27%;
2. Isonomia salarial entre os servidores lotados nas unidades do estado e municipalizados;
 3. Isonomia salarial entre servidores ativos, aposentados e pensionistas;
 4. Reformulação do PCCR nos seguintes pontos:
 - Reunificação das tabelas salariais a partir do vencimento básico correspondente a Jornada Especial;
 - Implementação da tabela de Qualificação para todos os servidores (Anexo I);
 - Data base para o mês de Abril;
 - Ampliação de 16 para 20 níveis na tabela do PCCR;
 - Extensão da Gratificação por localização Geográfica para os níveis elementar e médio;
 - Jornada de 30h para Enfermagem sem redução salarial;
 - Implantação automática da mudança de nível sem avaliação de desempenho;
 5. Publicação e pagamento imediato das mudanças de nível atrasadas de 2013 e 2014;
 6. Verificação e correção nos contracheques dos servidores que se encontram com níveis errados;
 7. Estabelecimento de um calendário de pagamento dentro do mês para todos os servidores ativos, inativos, e terceirizados;
 8. Pagamento imediato dos salários, gratificações e adicionais atrasados dos recém-contratados;
 9. Manutenção da Vantagem Pessoal nos contracheques dos servidores de nível superior;
 10. Atualização e pagamento das dívidas do IPERN em 2015 e de precatórios;
 11. Alteração da Lei Estadual do Auxílio Transporte;
 12. Revisão da Lei da Gratificação de Produtividade abordando os seguintes aspectos: tornar uma gratificação permanente, com pagamento em férias e licenças e repercussão previdenciária;

13. Atendimento da Pauta específica dos Técnicos em Radiologia (Anexo II).

II – REIVINDICAÇÕES SOBRE PROCESSO DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS

1. Suspensão da Cartilha da Enfermagem implementada no Governo anterior;
 2. Revogação da Lei nº 526/2015, que unificou os fundos previdenciários do estado;
 3. Concurso público no estado em 2015;
 4. Convocação dos concursados do cadastro de reservas;
5. Garantia do direito às Licenças Prêmio – Revogação imediata do Decreto Lei nº 23627/2013 do Governo Rosalba Ciarline;
6. Gestão democrática, com eleições diretas para os diretores de hospitais e unidades de saúde, bem como dos chefes imediatos;
 7. Aprovação de Lei Estadual de combate ao Assédio Moral;
8. Aplicação da Aposentadoria especial diante do tempo de trabalho insalubre, conforme Súmula Vinculante 33 do STF;
9. Implantação da Política de Saúde do trabalhador da saúde, e ampliação do Nast no estado;
10. Garantia de aplicação dos Recursos do FITEC para a realização de cursos de capacitação profissional nas unidades, com gerenciamento dos recursos por um conselho com a participação dos servidores.

III – REINVIDICAÇÕES SOBRE A GARANTIA DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

1. Destinação de 25% das receitas do estado para os investimentos em saúde;
2. Definir critérios para a DESOSPITALIZAÇÃO de pacientes e de admissão no SAD - Serviço de Atenção Domiciliar;
3. Garantia de abastecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos hospitalares na rede hospitalar e na Unicat, garantia de manutenção para os equipamentos da rede estadual de saúde, e garantia de abastecimento de gêneros alimentícios para pacientes, acompanhantes e servidores;
4. Não fechamento de serviços e não municipalização dos hospitais da rede estadual (Canguaretama, São José de Mipibu; Macaiba, João Câmara, Angicos, Caraúbas, São Paulo do Potengi, Acari e hospital da polícia militar de Mossoró);
5. Reestruturação e fortalecimento dos hospitais regionais para evitar a ambulancioterapia e a superlotação dos hospitais da Região Metropolitana;

6. Reabertura de todos os serviços fechados nos últimos anos (PS do Hosp. Maria Alice Fernandes, Pediatrias do HSC e Deoclécio Marques, Centro de Saúde Reprodutiva, Maternidade do Hosp. Reg. de Macaíba, e outros serviços do interior do estado como: CRIS em Caicó, Laboratório do Hosp. Rafael Fernandes-Mossoró, Hosp. Da Polícia em Mossoró, entre outros;

7. Conclusão das reformas iniciadas no governo passado, no prazo de 03 meses. Reforma imediata no prédio da SESAP;

8. Aumento do número de leitos em geral e renovação os equipamentos das unidades.

9. Construção do hospital de trauma, sem Parcerias Público Privada;

10. Reorganização da rede de saúde pública e municípios de acordo com a demanda da população. Refazer o Plano Diretor Regional do RN para dotar as 8 regiões de saúde a média e a alta complexidade, fortalecendo os hospitais regionais e estadualizando os que estão municipalizados; Promover seminários regionais para debater as situações dos hospitais regionais, com participação de servidores e a população;

11. Garantia dos repasses aos municípios;

12. Atuar como gestor do sistema estadual de saúde articulando com os municípios e os hospitais universitários o funcionamento de um serviço de saúde hierarquizado e integral;

ANEXO I

PAUTA ESPECÍFICA DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA SESAP

1. Reconhecimento da Jornada de 24 horas semanais e 96 horas mensais, não sendo permitido ultrapassar nenhum minuto deste tempo. Atualmente, o Sistema ERGON, que computa as horas trabalhadas não reconhece esta Jornada e são computadas 144 horas mensais de trabalho. Algumas Unidades de Saúde Estaduais permitem que os Profissionais trabalhem a carga horária obrigatória, mas a maioria submete os trabalhadores a cargas superiores e exaustivas, o que não é permitido para quem se expõe à Radiação Ionizante;
2. Reconhecimento das férias de 20 dias consecutivos em cada semestre trabalhado, não sendo permitida a acumulação, sob nenhuma hipótese, conforme consta no Regime Jurídico Único do RN, em seu Capítulo IV, Artigo 86 e pagamento referente à 1/3 de férias mais 10 dias, pois atualmente, o Governo paga apenas 1/3 de férias, sobre 30 dias e não sobre os 40 dias a que temos direito legalmente;
3. Reconhecimento da aposentadoria especial integral, sem burocracia, para os Profissionais Técnicos em Radiologia após 25 anos consecutivos de serviços prestados, ponto não reconhecido pelo Governo Estadual, que concede a aposentadoria com ganhos proporcionais, obrigando os Profissionais ao ingresso judicial para fazer valer os seus direitos;
4. Reconhecimento e enquadramento no PCCR do Cargo de Técnico em Radiologia aos Servidores que prestaram Concurso Público em 1989 e 1996 para Técnico D, exercendo suas atividades laborais como tal e possuem a devida formação e Registro exigidos pelo Conselho da Categoria, mas que estão cadastrados como Técnicos em Saúde;
5. Garantia de cumprimento integral da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, referente aos Profissionais das Técnicas Radiológicas;
6. Garantia pelo Governo das condições adequadas de trabalho, com o uso e a renovação periódica dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), bem como instalações de salas de exames de Raios-X ideais nas Unidades, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o acompanhamento obrigatório da saúde ocupacional dos Profissionais, através de exames periódicos, a cada semestre trabalhado, considerando a biossegurança e a saúde dos trabalhadores expostos à Radiação Ionizante;
7. Garantia de recebimento integral, automático e igualitário dos 40% de Adicional de Insalubridade para os ocupantes do Cargo de Técnico em Radiologia, sem prejuízo de outros adicionais, considerando que há um excesso de burocracia para que esses Servidores comecem a receber o valor ao ingressarem no Serviço Público, pois muitos

ainda não receberam valores que ficaram como restos a pagar de exercícios anteriores e há Profissionais das Unidades do Interior, que recebem 20% e 30%, o que é ilegal;

8. Criação do Cargo de Supervisor Técnico em Radiologia no organograma da SESAP-RN, considerando que muitos serviços de diagnóstico das Unidades de saúde do Estado são chefiados pela Direção Técnica, que, muitas vezes, não possui conhecimentos e competências necessários para fiscalizar e coordenar os profissionais, garantindo o exercício das boas práticas, com ética e responsabilidade;

9. Realizar levantamento radiométrico dos hospitais de acordo com a portaria 453/98, bem como testes periódicos de testes de desempenho dos aparelhos;

10. Criar Núcleo de Assistência a Saúde do Trabalhador - NAST em todos os hospitais.